



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 332/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.002670/2023-10**, RESOLVE:

I - Designar o Técnico em TI **Bruno Moraes Rocha**, Matrícula nº 1189528/Siape, lotado na Seti/UFJ; Técnica em Assuntos Educacionais **Carolina Oliveira e Oliveira**, Matrícula nº 1550318/Siape, lotada na Seti/UFJ; Técnico e TI **Cleiber Conceição de Lima**, Matrícula nº 1857658/Siape, lotado na Seti/UFJ; Analista em TI **Daniel Silva Carvalho**, Matrícula nº 1974166/Siape, lotado na Seti/UFJ; Técnico em TI **Danilo Vieira Oliveira**, Matrícula nº 2898284/Siape, lotado na Seti/UFJ; Assistente em Administração **Fábio Rezende Coimbra**, Matrícula nº 1389659/Siape, lotado na Proad/UFJ; Técnico em TI **Leandro Lemes Moraes**, Matrícula nº 1306837/Siape, lotado na Seti/UFJ; Assistente em Administração **Leruama Pena Leal**, Matrícula nº 1362501/Siape, lotada na Proad/UFJ; Técnico em TI **Pedro Henrique Ferreira Moraes**, Matrícula nº 1303593/Siape, lotado na Seti/UFJ; Administrador **Rafael Nogueira de Freitas Koch**, Matrícula nº 1548108/Siape, lotado na Proad/UFJ; Assistente em Administração **Silviany da Silva Coutinho Guimarães**, Matrícula nº 1065896/Siape, lotada na Proad/UFJ e o Técnico em TI **Wesley Carmo Ramos**, Matrícula nº 1648984/Siape, lotado na Seti/UFJ, para composição da Equipe de Apoio/TIC da Universidade Federal de Jataí, tendo em vista o disposto na nova Lei de Licitações, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/04/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0136078** e o código CRC **7CD2907E**.